



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 153/2024/PMJ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2024/PMJ

1. DO OBJETO

Trata-se de contratação da empresa CARBONI VEÍCULOS LTDA – JOAÇABA para realização da primeira manutenção corretiva do veículo Fiat Pulse, placas RYG3G54, do Conselho tutelar.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o veículo pertence ao Conselho Tutelar, adquirido através do Processo nº 2020/018243 e posteriormente recebido pelo Termo de Doação nº 102/2023 em 18/12/2023;

Considerando que o Termo de Doação prevê a garantia do veículo em 36 (trinta e seis) meses sem limite de quilometragem;

Considerando que o veículo está com 3.023 km rodados;

Para assegurar a garantia, todas as manutenções devem ser obrigatoriamente realizadas em concessionárias autorizadas no Estado de Santa Catarina;

O serviço deverá ser realizado na concessionária autorizada;

Considerando que a CARBONI VEÍCULOS LTDA – JOAÇABA, estabelecida em Joaçaba/SC é a concessionária autorizada pela FIAT mais próxima;

Considerando que as demais concessionárias estão estabelecidas em Capinzal e Campos Novos;

Considerando que as empresas praticam valores tabelados para a formação de orçamentos;

Considerando que infere-se indiretamente no valor do orçamento, o custo de deslocamento do veículo e do servidor para a realização do serviço/cotação;

Considerando que o veículo necessita deslocar-se até oficina para realização da cotação, opta-se pela concessionária mais próxima, diante das condições expostas, justifica-se ausência de três cotações;

Ainda, é importante destacar que a decisão de não utilizar o sistema de cotação eletrônica é baseada em uma avaliação cuidadosa de cada caso específico. É fundamental que possamos exercer nosso julgamento profissional para escolher a melhor abordagem de aquisição de acordo com as necessidades e requisitos



específicos da demanda.

Assim, a secretaria opta pela não realização da dispensa eletrônica prevista no artigo 5º do decreto municipal 6778/2023 pois o custo da cotação eletrônica em relação ao custo da prestação do serviço ora contratada tornaria a aquisição muito mais onerosa. Por fim, diante do exposto justifica-se a presente dispensa de licitação para a contratação da **CARBONI VEÍCULOS LTDA - JOAÇABA**, para realização manutenção corretiva do veículo Fiat Pulse, placas RYG3G54, do Conselho tutelar. Assim, restou comprovado que o melhor valor praticado com a Administração é igual a R\$ 888,29 (oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).

3. DA EMPRESA VENCEDORA

CARBONI VEÍCULOS LTDA - JOAÇABA, CNPJ: 83.525.386/0003-44, Endereço: Avenida Santa Terezinha, 378 – Menino Deus – Joaçaba/SC.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de R\$ 888,29 (oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

- a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;



6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recursos necessário ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguintes dotação orçamentária:

10.001 -CONSELHO TUTELAR

2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

247 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS -1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

7. DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

A vigência do contrato é de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do empenho. A fiscalização será realizada pelo servidor Eduardo Borges da Silva e a gestão será realizada pelo servidor William Schmitz Gugel.

8. FORMA DE EXECUÇÃO:

O serviço deverá ser realizado na concessionária.

As peças fornecidas para a manutenção do veículo devem ser genuínas.

A empresa deverá fornecer a garantia mínima do fabricante para as peças.

O prazo de entrega será imediato após a realização do serviço.

A empresa deverá responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao veículo ou a terceiros, enquanto o veículo estiver sob sua guarda e quando seus empregados ou prepostos o estiverem conduzindo.

Joaçaba, 7 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANDRA REGINA PACHECO – Secretária